

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS p/ PM CE -



**-Lei CE nº 13.729/2006
- Estatuto dos Militares do Ceará**



- Professor: Marcos Girão -



O ESTATUTO E O MILITAR DO CEARÁ

O ESTATUTO E O POLICIAL MILITAR

**SERVIDORES PÚBLICOS
CIVIS DO CEARÁ**



**LEI ESTADUAL Nº 9.826/74
(Estatuto dos Servidores)**

**POLICIAIS MILITARES DO
ESTADO DO CEARÁ**



**LEI ESTADUAL Nº 13.729/06
(Estatuto dos Militares CE)**



ESTATUTO DOS MILITARES DO CEARÁ – CONCEITOS INICIAIS

Art. 1.º Esta Lei é o **Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará** e regula a situação, direitos, prerrogativas, deveres e obrigações dos militares ESTADUAIS.



ESTATUTO DOS MILITARES DO CEARÁ – CONCEITOS INICIAIS

☐ SEGURANÇA PÚBLICA

A **SEGURANÇA PÚBLICA** é uma atividade complexa, relacionada à **prevenção** e ao **controle das manifestações da criminalidade e da violência**, com o objetivo de **garantir o exercício pleno da cidadania e a observância da lei**.



ESTATUTO DOS MILITARES DO CEARÁ – CONCEITOS INICIAIS

Art. 144. A **SEGURANÇA PÚBLICA**, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a **PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA E DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO**, através dos seguintes órgãos:

- I - POLÍCIA FEDERAL;
- II - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL;
- III - POLÍCIA FERROVIÁRIA FEDERAL;
- IV - POLÍCIAS CIVIS;
- V - **POLÍCIAS MILITARES** E **CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES**



ESTATUTO DOS MILITARES DO CEARÁ – CONCEITOS INICIAIS



TOME NOTA!

➤ São **militares estaduais do Ceará** os membros das Corporações

Militares do Estado:



- ✓ instituições **organizadas com base na hierarquia e disciplina**;
- ✓ **forças auxiliares e reserva do Exército**;
- ✓ **subordinadas ao Governador do Estado**; e
- ✓ **vinculadas operacionalmente à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social**, tendo as seguintes **missões fundamentais**:

MISSÃO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ



MISSÃO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ



- ✓ exercer a **polícia ostensiva**;
- ✓ preservar a ordem pública;
- ✓ **proteger a incolumidade da pessoa e do patrimônio** e garantir os Poderes constituídos no regular desempenho de suas competências, cumprindo as requisições emanadas de qualquer destes; e
- ✓ exercer a **atividade de polícia judiciária militar estadual, relativa aos CRIMES MILITARES DEFINIDOS EM LEI**, inerentes a seus integrantes.

MISSÃO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO CEARÁ



MISSÃO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO CEARÁ



- ✓ **A proteção da pessoa e do patrimônio**, visando à incolumidade em situações de risco, infortúnio ou de calamidade;
- ✓ a execução de atividades de defesa civil, devendo cumprimento às requisições emanadas dos Poderes estaduais;
- ✓ exercer a **atividade de polícia judiciária militar estadual**, **relativa aos CRIMES MILITARES DEFINIDOS EM LEI**, inerentes a seus integrantes.

SITUAÇÕES DOS MILITARES

SITUAÇÕES DO POLICIAL MILITAR

➤ Os **militares estaduais** somente poderão estar em uma das seguintes situações:



SITUAÇÕES DO POLICIAL MILITAR



TOME NOTA!

➤ São equivalentes as expressões “na ativa”, “da ativa”, “em serviço ativo”, “em serviço na ativa”, “em serviço”, “em atividade” ou “em atividade militar”.



✓ Situação conferida aos MILITARES ESTADUAIS **no desempenho de cargo, comissão, encargo, incumbência ou missão militar, serviço ou atividade militar ou considerada de natureza ou interesse militar, nas respectivas Corporações Militares estaduais, bem como em outros órgãos do Estado, da União ou dos Municípios, quando previsto em lei ou regulamento.**



✓ os militares estaduais **DE CARREIRA**;

✓ os **CADETES** e **ALUNOS-SOLDADOS** de órgãos de formação de militares estaduais;

✓ os **ALUNOS DOS CURSOS ESPECÍFICOS DE SAÚDE, CAPELANIA e COMPLEMENTAR***, na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar, conforme dispuser esta Lei e regulamento específico;

✓ os componentes da **RESERVA REMUNERADA**, **quando convocados**;

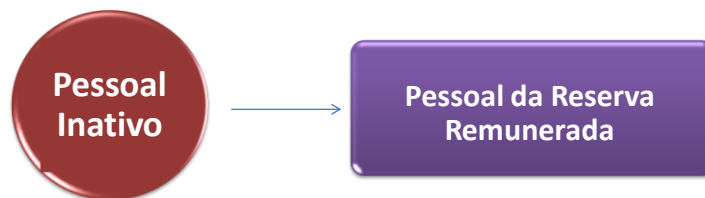
SITUAÇÕES DO POLICIAL MILITAR



Pessoal da Reserva
Remunerada

Pessoal Reformado

SITUAÇÕES DO POLICIAL MILITAR



➤ Os componentes da reserva remunerada, pertencentes à **RESERVA** da respectiva Corporação, da qual percebam remuneração, **sujeitos**, ainda, **à prestação de serviço na ativa, mediante convocação**;

SITUAÇÕES DO POLICIAL MILITAR



➤ Os militares estaduais da **RESERVA REMUNERADA** **poderão ser convocados para o serviço ativo** e poderão também ser para este designados, **EM CARÁTER TRANSITÓRIO E MEDIANTE ACEITAÇÃO VOLUNTÁRIA**, quando:

- ✓ se fizer necessário **o aproveitamento dos conhecimentos técnicos e especializados** do militar estadual;
- ✓ **não houver**, no momento, **no serviço ativo, militar estadual habilitado a exercer a função vaga** existente na Corporação Militar estadual.



por ato do GOVERNADOR DO ESTADO

SITUAÇÕES DO POLICIAL MILITAR

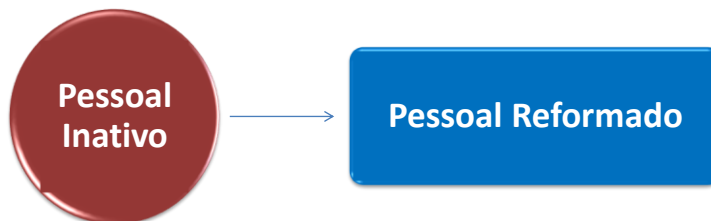


SITUAÇÕES DO POLICIAL MILITAR



O militar da **reserva** designado para o serviço ativo **terá os direitos e deveres dos da ativa**, em igual situação hierárquica, **exceto quanto à promoção, à qual não concorrerá**, contando esse tempo como de efetivo serviço.

SITUAÇÕES DO POLICIAL MILITAR



✓ Os **reformados** quando, tendo passado por uma das situações anteriores, **estejam dispensados, DEFINITIVAMENTE, da prestação de serviço na ativa**, mas continuem a perceber remuneração pela respectiva Corporação.

SITUAÇÕES DO POLICIAL MILITAR



O Estatuto dos Militares do Estado do Ceará também se aplica, no que couber, aos militares estaduais da **reserva remunerada** e aos **reformados**.

A CARREIRA MILITAR ESTADUAL

➤ A **carreira militar estadual** é caracterizada por atividade continuada e inteiramente devotada às finalidades e missões fundamentais das Corporações Militares estaduais, denominada **ATIVIDADE MILITAR ESTADUAL**.



✓ A **carreira militar estadual** é **privativa do pessoal DA ATIVA** das Corporações Militares do Estado, iniciando-se com o ingresso e obedecendo-se à sequência de graus hierárquicos.

A CARREIRA MILITAR ESTADUAL



- A **condição jurídica** dos militares estaduais é definida:
- ✓ pelos **dispositivos constitucionais** que lhes forem aplicáveis;
 - ✓ por **este Estatuto**; e
 - ✓ pela **legislação estadual** que lhes outorguem direitos e prerrogativas e lhes imponham deveres e obrigações.

O INGRESSO NAS CORPORAÇÕES MILITARES



O INGRESSO NAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DO CE



➤ O ingresso na **Polícia Militar** e no **Corpo de Bombeiros Militar do Ceará** dar-se-á para preenchimento de CARGOS VAGOS, mediante prévia aprovação em CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OU DE PROVAS E TÍTULOS, promovido pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social em conjunto com a Secretaria do Planejamento e Gestão, na forma que dispuser o Edital do concurso, atendidos os seguintes requisitos cumulativos, além dos previstos no Edital:

O INGRESSO NAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DO CE

- ✓ ser **brasileiro**;
- ✓ ter, na data de inscrição no Curso de Formação* para o qual convocado:

✓ Idade **igual ou superior a 18 anos**;

* Lei Estadual nº 16.010/16

O INGRESSO NAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DO CE

- ✓ e, na data de inscrição do CONCURSO * :

✓ Idade **inferior a 30 anos** para as carreiras:

- de **Praça PM e CBM**; e
- de **Oficial** do Quadro de **Oficiais Policiais Militares – QOPM** ou do Quadro de **Oficiais Bombeiros Militares - QOBM**;

✓ Idade **inferior a 35 anos*** para as carreiras:

- de **oficial** do Quadro de Oficiais de Saúde da **Polícia Militar – QOSPM** ; Quadro Complementar **Bombeiro Militar – QOCPM/BM** e Quadro de **Oficiais Capelães – QOCpIPM/BM**.

* Lei Estadual nº 16.010/16

O INGRESSO NAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DO CE

- ✓ **Possuir honorabilidade compatível com a situação de futuro militar estadual**, tendo, para tanto, boa reputação social e não estando respondendo a processo criminal, nem indiciado em inquérito policial ;
- ✓ **Não ser, nem ter sido**, condenado judicialmente por prática criminosa;
- ✓ Estar **em situação regular** com as obrigações eleitorais e militares;
- ✓ **Não ter sido isentado do serviço militar** por incapacidade definitiva;

O INGRESSO NAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DO CE

- ✓ **Ter concluído**, na data da POSSE*, o **ensino médio para ingresso na Carreira de Praças** e curso **de nível superior para ingresso na Carreira de Oficiais**, ambos reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- ✓ **Não ter sido licenciado** de Corporação Militar ou das Forças Armadas no comportamento **inferior ao “bom”**;
- ✓ **Não ter sido demitido, excluído** ou **licenciado ex officio “a bem da disciplina”, “a bem do serviço público”** ou por **decisão judicial** de qualquer órgão público, da administração direta ou indireta, de Corporação Militar ou das Forças Armadas;

* Lei Estadual nº 16.010/16

O INGRESSO NAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DO CE

✓ Ter, **NO MÍNIMO**:



1,62m para homens



1,57m para mulheres

O INGRESSO NAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DO CE

✓ Ter obtido **aprovação** no respectivo concurso público, que constará de 03 etapas:

1ª Etapa

- exames intelectuais (provas), de carácter classificatório e eliminatório, e títulos, esse último de carácter classificatório;

2ª Etapa

- de exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico, de carácter eliminatório;

3ª Etapa

- do CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL de carácter classificatório e eliminatório, durante o qual serão realizadas a avaliação psicológica, de capacidade física e a investigação social, todos de carácter eliminatório.

O INGRESSO NAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DO CE

- O Edital do concurso público estabelecerá:
- ✓ os **assuntos a serem abordados**;
 - ✓ as **notas e as condições mínimas a serem atingidas para obtenção de aprovação** nas diferentes etapas do concurso; e
 - ✓ quando for o caso, **disciplinara os títulos a serem considerados**, os quais terão apenas caráter classificatório.

O INGRESSO NAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DO CE

- ✓ **Se do sexo feminino, NÃO ESTAR GRÁVIDA** por ocasião da realização do **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**, devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios exigidos;
- ✓ **Ter conhecimento da LEGISLAÇÃO MILITAR***, conforme dispuser o edital do concurso;
- ✓ ser portador da carteira nacional de habilitação classificada, **no mínimo, na categoria B***, na data da matrícula no Curso de Formação Profissional;
- ✓ Atender a **outras condições previstas no Estatuto, que tratam de ingresso específico, conforme cada Quadro ou Qualificação**.

* Lei Estadual nº 16.010/16

O INGRESSO NAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DO CE

➤ O ingresso nas Corporações Militares, dar-se-á, **EXCLUSIVAMENTE**:

a carreira de
PRAÇA

- como **Aluno-Soldado** do **Curso de Formação de Soldados**.

a carreira de
**OFICIAL
COMBATENTE**

- como **Cadete** do **Curso de Formação de Oficiais**.

as carreiras de Oficial
(QOSPM), Oficial
(QOCpIPM/BM) e
Oficial (QOCPM/BM)

- como **aluno**.

O INGRESSO NAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DO CE



PRESTE MAIS
ATENÇÃO!!

➤ É **VEDADA** a mudança de quadro, **SALVO** no caso de aprovação em novo concurso público.

O INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR (QOSPM)

O INGRESSO NO QOSPM



TOME NOTA!

➤ A seleção, para ingresso no **Quadro de Oficiais de Saúde**, ocorre por meio de concurso público **DE PROVAS**, de caráter eliminatório, **E TÍTULOS**, de caráter classificatório, que visa à seleção e à classificação dos candidatos de acordo com o número de vagas previamente fixado.

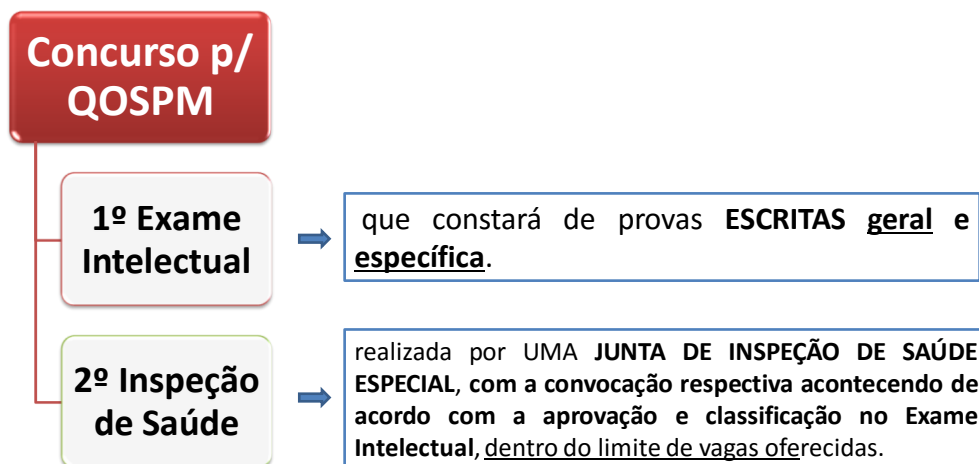
O INGRESSO NO QOSPM

➤ Os candidatos devem satisfazer as seguintes condições, além das já aqui estudadas:

- ✓ Ser **diplomado por faculdade reconhecida pelo Ministério da Educação na área de saúde específica**, conforme dispuser o Edital do concurso;
- ✓ Para os **MÉDICOS**, ter concluído o curso de **especialização, residência ou pós-graduação até a data de inscrição do concurso**, conforme dispuser o Edital do concurso;
- ✓ Para os **FARMACÊUTICOS**, ter concluído o curso de **Farmácia**, com o apostilamento do diploma em **Farmácia-Bioquímica** ou **Farmácia-Industrial até a data de inscrição do concurso**, conforme dispuser o Edital do concurso;
- ✓ Para os **DENTISTAS**, ter concluído o curso de **especialização ou residência até a data de inscrição no concurso**, conforme dispuser o Edital do concurso.

O INGRESSO NO QOSPM

➤ O concurso público para os cargos de Oficiais do Quadro de **SAÚDE**, dar-se-á na seguinte seqüência:



O INGRESSO NAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DO CE



- Os candidatos **APROVADOS** no CONCURSO, dentro do limite de vagas estipuladas, participarão de **CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS**, num período de **06 MESES**, durante o qual serão **equiparados a Cadete do 3º ano do Curso de Formação de Oficiais**, fazendo jus a remuneração correspondente.
- Após o **CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS**, ou **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**, se considerado APROVADO, o candidato **será nomeado 2º Tenente**, por ato do **GOVERNADOR DO ESTADO**.

O INGRESSO NAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DO CE



- O Oficial do Quadro de SAÚDE, **quando afastado** ou **impedido definitivamente** ou **licenciado do exercício** da MEDICINA, da FARMÁCIA ou da ODONTOLOGIA, por ato do Conselho competente, **será demitido da Corporação**, por incompatibilidade para com a função de seu cargo, sendo-lhe **ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA**.

O INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS **CAPELÃES** (QOCpIPM/BM)

O INGRESSO NO QOCpIPM/BM



TOME NOTA!

- O Quadro de Oficiais **CAPELÃES** do Serviço Religioso Militar do Estado serve para **PRESTAR APOIO ESPIRITUAL AOS MILITARES ESTADUAIS**, dentro das respectivas religiões que professem.
- O ingresso nesse Quadro ocorre por meio de concurso público de **PROVAS** ou de **PROVAS E TÍTULOS**.
- Além dos requisitos já estudados, o candidato a compor o Quadro de Oficiais **CAPELÃES** deve também atender aos seguintes:

O INGRESSO NO QOCpIPM/BM

- ✓ Ser **SACERDOTE, MINISTRO RELIGIOSO** ou **PASTOR**, pertencente a **qualquer religião que não atente contra** a hierarquia, a disciplina, a moral e as leis em vigor;
- ✓ Possuir o **CURSO DE FORMAÇÃO TEOLÓGICA REGULAR**, de nível universitário, **reconhecido pela autoridade eclesiástica de sua religião**;
- ✓ Ter sido ordenado ou consagrado sacerdote, ministro religioso ou pastor;

O INGRESSO NO QOCpIPM/BM

- ✓ Possuir **pelos menos 2 anos de atividade pastoral** como sacerdote, ministro religioso ou pastor, comprovada por documento expedido pela autoridade eclesiástica da respectiva religião;
- ✓ **Ter sua conduta abonada pela autoridade eclesiástica** de sua religião;
- ✓ **Ter o consentimento expresso da autoridade eclesiástica** competente da respectiva religião;
- ✓ **Ser aprovado e classificado** em **prova ESCRITA** geral de Português e específica de Teologia.

O INGRESSO NO QOCpIPM/BM



TOME NOTA!

➤ O **Serviço Religioso Militar do Estado** será proporcionado pela Corporação, ministrado por Oficial **CAPELÃO**, na condição de sacerdote, ministro religioso ou pastor de QUALQUER RELIGIÃO, **desde que haja, pelo menos, 1/3 de militares estaduais da ativa que professem o credo E cuja pratica não atente contra a Constituição e as leis do País, e** será exercido na forma estabelecida pelo Estatuto.

O INGRESSO NO QOCpIPM

ESTA CAI
NA PROVA!

➤ Os candidatos **APROVADOS** no CONCURSO, dentro do limite de vagas estipuladas, participarão de **CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS**, num período de **06 MESES**, durante o qual serão **equiparados a Cadete do 3º ano do Curso de Formação de Oficiais**, fazendo jus a remuneração correspondente.

➤ Após o **CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS**, ou **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**, se considerado **APROVADO**, o candidato **será nomeado 2º Tenente**, por ato do **GOVERNADOR DO ESTADO**.

O INGRESSO NO QOCpIPM/BM



➤ O Oficial do Quadro de CAPELÃES, **quando afastado** ou **impedido definitivamente** ou **licenciado do exercício** Do ministério ECLESIAÍSTICO, por ato da autoridade eclesiástica competente de sua religião, **será demitido da Corporação**, por incompatibilidade para com a função de seu cargo, sendo-lhe **ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA**.

O INGRESSO NO QUADRO DE
OFICIAIS de
ADMINISTRAÇÃO
(QOA)

O INGRESSO NO QOA



Os **Quadros de Oficiais de Administração – QOA**, da **Polícia Militar** e do **Corpo de Bombeiros Militar** são integrados apenas por **Segundos-Tenentes**, **Primeiros-Tenentes**, **Capitães** e **Majores**, que, em regra, têm os **mesmos direitos, regalias, prerrogativas, vencimentos e vantagens** atribuídas a outros Oficiais que ocupem o mesmo posto.

O INGRESSO NO QOA



Eles, em regra, têm os **MESMOS DIREITOS, REGALIAS, PRERROGATIVAS, VENCIMENTOS e VANTAGENS** atribuídas a outros Oficiais que ocupem o **MESMO POSTO**.

O INGRESSO NO QOA



➤ Os integrantes dos respectivos **Quadros** prestam **apoio às atividades da Corporação**, mediante o desempenho de **FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS**, com **cada Oficial** exercendo as **funções privativas de seu cargo**, nos termos estabelecidos nas normas dos **Quadros de Organização de cada Corporação**.

O INGRESSO NO QOA



➤ Fica **AUTORIZADA** a designação de **Oficial integrante do QOA** para as funções de **Comando** e **Comando Adjunto** de subunidades.

O INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS

INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS

➤ O ingresso no **Quadro de Oficiais de Administração – QOA (PM/CBM)**, e no **Quadro de Oficiais Especialistas – QOE (CBM)**, dar-se-á mediante APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NO **PROCESSO SELETIVO**, e após conclusão com aproveitamento no respectivo curso, obedecido estritamente o numero de vagas existente nos respectivos Quadro.

INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS

➤ **Quadro de Oficiais de Administração – QOA**



➤ **Quadro de Oficiais Especialistas – QOE (CBM)**



INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS

➤ Para a **seleção** e **ingresso** no **CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS**, deverão ser observados, necessária e cumulativamente, até a data de encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:

- ✓ Ser **Subtenente** do serviço ativo da respectiva Corporação, e:
 - Possuir o **Curso de Formação de Sargentos – CFS**, ou o **Curso de Habilitação a Sargento CHS**;
 - Possuir o **Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS**, ou **Curso de Habilitação a Subtenente CHST**;

INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS

- **Ter, no mínimo, 15 (quinze) anos** de efetivo serviço na Corporação Militar do Estado do Ceará, computados até a data de encerramento das inscrições do concurso;
- Ser **considerado apto**, para efeito de curso, pela **Junta de Saúde de sua Corporação**;
- ser considerado **apto** em **exame físico**;
- estar classificado, no mínimo, no **“ótimo”** comportamento;
- **possuir diploma de curso superior de graduação**, reconhecido pelo Ministério da Educação.

INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS

✓ **NÃO ESTAR ENQUADRADO** em nenhuma das situações abaixo:

- **submetido a Processo Regular** (Conselho de Disciplina) **ou indiciado em inquérito policial militar**;
- **condenado à pena de suspensão do exercício de cargo ou função**, durante o prazo que persistir a suspensão;
- **cumprindo sentença**, inclusive o tempo de **sursis**;

INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS

- gozando **Licença para Tratar de Interesse Particular** LTIP;
- no **exercício de cargo ou função temporária**, estranha à atividade policial ou bombeiro militar ou à Segurança Pública;
- **estiver respondendo a processo-crime**, salvo quando decorrente do cumprimento de missão policial militar ou bombeiro militar;
- ter sido **punido com transgressão disciplinar** de natureza grave nos **últimos 24 meses**.

INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS

- Para o ingresso no **QOE**, o candidato devera ser aprovado, também, em **Exame de Suficiência Técnica da Especialidade**, conforme disposto no disciplinamento do processo Seletivo.



INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS



➤ O candidato **APROVADO** e **CLASSIFICADO** no **processo seletivo** e que, em consequência, tenha sido matriculado e **haja concluído** o **CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS** com aproveitamento, fica **habilitado** à promoção ao posto de **Segundo-Tenente do QOA**.

A PROMOÇÃO NOS QUADROS QOA E QOE

DAS PROMOÇÕES NOS QUADROS

- O **preenchimento das vagas** ao posto de **Segundo-Tenente** obedecerá rigorosamente à **ordem de classificação final** obtida no CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS, dentro do número de vagas disponíveis.
- As promoções no QOA **obedecerão** aos **mesmos requisitos e critérios** estabelecidos neste Estatuto para a promoção de oficiais da Corporação, **até o posto de Capitão**.

O INGRESSO NO QUADRO DE
OFICIAIS COMPLEMENTAR
BOMBEIRO MILITAR
(QOCBM)

O INGRESSO NO QOCBM

➤ O **Quadro de Oficiais Complementar Bombeiro Militar – QOCBM**, é destinado a **atividades bombeirísticas** integrado por **oficiais possuidores de curso de nível superior** de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação, em áreas de interesse da Corporação que, independente do posto, desenvolverão atividades nas **áreas meio e fim da Corporação** dentro de suas especialidades.

O INGRESSO NO QOCBM



➤ O **Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar** solicitará ao **Governador do Estado**, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, e ouvida a Secretaria de Planejamento e Gestão, a abertura de concurso publico para o preenchimento de posto de **2º Tenente de Oficiais** do Quadro Complementar, com profissionais de nível SUPERIOR.



✓ **Aplica-se, no que for cabível**, em face da peculiaridade dos Quadros, aos integrantes do QOCBM, o disposto nesta Lei para os **Quadros de Oficiais de Saúde** e de **Capelães** da POLICIA MILITAR.

HIERARQUIA E DISCIPLINA

HIERARQUIA E DISCIPLINA

➤ A **HIERARQUIA** e a **DISCIPLINA** são a **base institucional** das Corporações Militares do Estado, nas quais a autoridade e a responsabilidade crescem com o grau hierárquico do militar estadual.



HIERARQUIA E DISCIPLINA

HIERARQUIA	É a ordenação da autoridade em níveis diferentes dentro da estrutura da Corporação, obrigando os níveis inferiores em relação aos superiores. Essa ordenação é realizada por postos (ocupados por Oficiais) ou graduações (ocupadas por Praças). Dentro de um <u>mesmo posto</u> ou de <u>uma mesma graduação</u> , o critério aplicado será a antiguidade ou precedência funcional no posto ou na graduação.
-------------------	--



POSTO: É o grau hierárquico do **OFICIAL**, conferido pelo **GOVERNADOR DO ESTADO**, correspondendo cada posto a um cargo.

GRADUAÇÃO: É o grau hierárquico da **PRAÇA**, conferido pelo **COMANDANTE-GERAL**, correspondendo cada graduação a um cargo.

HIERARQUIA E DISCIPLINA

DISCIPLINA	É a rigorosa observância e o acatamento integral às leis, regulamentos, normas e disposições que fundamentam a Corporação e coordenam seu funcionamento regular e harmônico, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos, com o correto cumprimento, pelos subordinados, das ordens emanadas dos superiores.
-------------------	---

HIERARQUIA E DISCIPLINA

ATENÇÃO
DECORE!

➤ A **DISCIPLINA** e o respeito à **HIERARQUIA** devem ser mantidos em **TODAS** as circunstâncias entre os militares.

HIERARQUIA

HIERARQUIA E DISCIPLINA



- O respeito à hierarquia é consubstanciado no **ESPÍRITO DE ACATAMENTO** à **sequencia crescente de autoridade**.
- A **SUBORDINAÇÃO NÃO AFETA, de modo algum, a DIGNIDADE MILITAR ESTADUAL** e decorre, **exclusivamente, da estrutura hierarquizada da Polícia Militar**.



CÁLCULOS E ESCALA HIERÁRQUICOS NA PM-CE E CBM-CE	
HIERARQUIZAÇÃO	ORDENAÇÃO
CÍRCULOS DE OFICIAIS	POSTOS
Círculo de Oficiais Superiores	- Coronel - Tenente-Coronel - Major
Círculo de Oficiais Intermediários	- Capitão
Círculo de Oficiais Subalternos	- Primeiro-Tenente - Segundo-Tenente
CÍRCULOS DE PRAÇAS	GRADUAÇÕES
Círculo de Subtenentes e Sargentos	- Subtenente - Primeiro-Sargento - Segundo-Sargento - Terceiro-Sargento
Círculo de Cabos e Soldados	- Cabo - Soldado



DA HIERARQUIA E DA DISCIPLINA



➤ A **PRECEDÊNCIA** entre militares estaduais da ATIVA, do mesmo grau hierárquico, é **assegurada pela ANTIGUIDADE** no posto ou na graduação, **salvo nos casos de PRECEDÊNCIA FUNCIONAL** estabelecida neste artigo, em lei ou regulamento.

PRECEDÊNCIA PELA ANTIGUIDADE

DA HIERARQUIA E DA DISCIPLINA



➤ A **ANTIGUIDADE** entre os militares do Estado, **em igualdade de posto ou graduação**, será definida, sucessivamente, pelas seguintes condições:

- ✓ data da última promoção;
- ✓ prevalência sucessiva dos graus hierárquicos anteriores;
- ✓ classificação no curso de formação ou habilitação;
- ✓ data de nomeação ou admissão;
- ✓ maior idade.

DA HIERARQUIA E DA DISCIPLINA

 ANTIGUIDADE - REGRAS ADICIONAIS

➤ Nos casos de **promoção a Segundo-Tenente** ou **admissão de Cadetes ou Alunos-Soldados** prevalecerá, para efeito de antiguidade, **a ordem de classificação** obtida nos respectivos **cursos** ou **concursos**;

➤ No caso dos alunos de um **mesmo órgão de formação**, a antiguidade será estabelecida **de acordo com o regulamento** do respectivo órgão.

OUTRAS REGRAS DE PRECEDÊNCIA

PRECEDÊNCIA ENTRE
OS DA ATIVA E OS DA
INATIVIDADE

REGRAS PRECEDÊNCIA FUNCIONAL

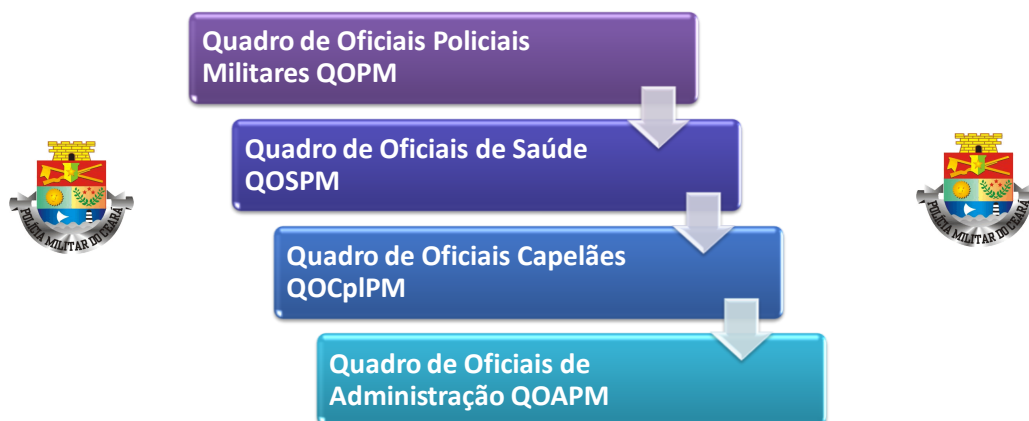
☐ REGRAS DE PRECEDÊNCIA

➤ Quando ocuparem o **mesmo posto ou graduação**, os militares **DA ATIVA** têm **precedência** sobre os da INATIVIDADE.

PRECEDÊNCIA ENTRE
QUADROS DE MESMO
POSTO

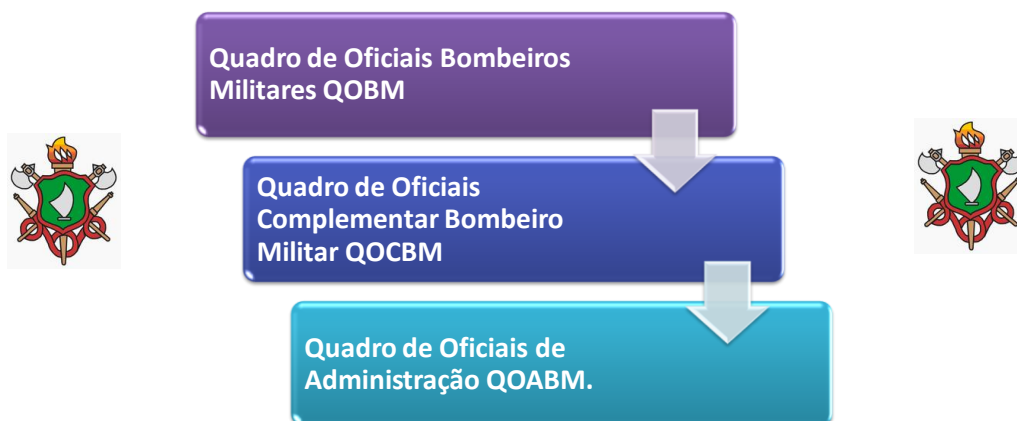
PRECEDÊNCIA ENTRE QUADROS

➤ Em **igualdade de POSTO**, as precedências entre os Quadros se estabelecerão na seguinte ordem:



PRECEDÊNCIA ENTRE QUADROS

➤ Em **igualdade de POSTO**, as precedências entre os Quadros se estabelecerão na seguinte ordem:



PRECEDÊNCIA ENTRE PRAÇAS E ENTRE CORPORAÇÕES

OUTRAS REGRAS DE PRECEDÊNCIA

REGRAS DE PRECEDÊNCIA

- Em igualdade de **GRADUAÇÃO**, as praças **combatentes** têm precedência sobre as praças **especialistas**.
- Em **IGUALDADE** de **postos** ou **graduações**, os integrantes da **PM** terão precedência sobre os do **CBM**.

PRECEDÊNCIA ENTRE PRAÇAS ESPECIAIS

PRECEDÊNCIA ENTRE PRAÇAS ESPECIAIS

PRECEDÊNCIA ENTRE PRAÇAS ESPECIAIS

- Os **Aspirantes-a-Oficial*** são hierarquicamente superiores **às demais praças**;
- ✓ Os **Cadetes** são hierarquicamente superiores **aos Subtenentes, Primeiros-Sargentos, Cabos, Soldados e Alunos-Soldados.**

** Apesar de o cargo de Aspirante-a-Oficial ter sido extinto nas Corporações Militares do Ceará, ele ainda é citado em duas regras do Estatuto. Esse é uma delas e não há impedimento para a cobrá-la!*

PRECEDÊNCIA FUNCIONAL

PRECEDÊNCIA FUNCIONAL



TOME NOTA!

➤ Ocorre quando, em **IGUALDADE** de posto ou graduação, o oficial ou praça **ocupar cargo ou função que lhe atribua superioridade funcional** sobre os integrantes do órgão ou serviço que dirige, comanda ou chefia.

DO CARGO,
DA FUNÇÃO
E
DO COMANDO

O CARGO
DE
MILITAR
(Efetivo)

OS CARGOS MILITARES

➤ Os cargos de provimento efetivo dos militares estaduais são os **POSTOS e GRADUAÇÕES** previstos na Lei de Fixação de Efetivo de cada Corporação Militar, compondo as **carreiras dos militares estaduais** dentro de seus Quadros e Qualificações, **somente podendo ser ocupados por militar em serviço ativo.**



A cada cargo militar corresponde um conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades que se constituem em **OBRIGAÇÕES** do respectivo titular.

OS CARGOS MILITARES



O CARGO DE MILITAR (em Comissão)

OS CARGOS MILITARES



➤ Os cargos de provimento **EM COMISSÃO**, inerentes a **comando, direção, chefia e coordenação** de militares estaduais, previstos na Lei de Militar, são de **LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** pelo **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, **somente podendo ser providos por MILITARES do serviço ATIVO da Corporação.**

OS CARGOS MILITARES



➤ O **COMANDANTE-GERAL** poderá, provisoriamente, por NECESSIDADE INSTITUCIONAL URGENTE DEVIDAMENTE MOTIVADA, **DESIGNAR O OFICIAL PARA O CARGO EM COMISSÃO OU DISPENSÁ-LO**, devendo regularizar a situação no prazo de **15 dias a contar do ato** na conformidade da regra geral (pois é o Governador quem tem essa prerrogativa!), SOB PENA DE RESTABELECER-SE A SITUAÇÃO ANTERIOR.



✓ A **designação** ou a **dispensa** acima mencionadas TÊM NATUREZA MERAMENTE ACAUTELATÓRIA, **não constituindo sanção disciplinar**.

OS CARGOS MILITARES

➤ As atribuições e obrigações inerentes a cargo militar estadual devem ser, **preferencialmente**, COMPATÍVEIS COM O CORRESPONDENTE GRAU HIERÁRQUICO, e no caso do **MILITAR ESTADUAL DO SEXO FEMININO**, **preferencialmente**, levando-se em conta as diferenciações físicas próprias, tudo definido em legislação ou regulamentação específicas.



VACÂNCIA DE CARGO

VACÂNCIA DE CARGO

- O cargo militar estadual é considerado **VAGO**:
 - ✓ a partir de sua criação e até que um militar estadual dele tome posse;
 - ✓ desde o momento em que o militar estadual for **EXONERADO**, **DEMITIDO** ou **EXPULSO**;



- Consideram-se também **VAGOS** os cargos militares estaduais cujos ocupantes:
 - ✓ tenham **FALECIDO**;
 - ✓ tenham sido considerados **EXTRAVIADOS**;
 - ✓ tenham sido considerados **DESERTORES**.

FUNÇÃO MILITAR

FUNÇÃO MILITAR

A cada cargo militar corresponde um conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades que se constituem em **OBRIGAÇÕES** do respectivo titular.



➤ **Função militar estadual** é o exercício das **OBRIGAÇÕES** inerentes a cargo militar estadual.

COMANDO

COMANDO

➤ **COMANDO** é a soma de AUTORIDADE, DEVERES e RESPONSABILIDADES de que o MILITAR ESTADUAL é investido legalmente quando:

- ✓ **CONDUZ SUBORDINADOS**; ou
- ✓ **DIRIGE UMA ORGANIZAÇÃO MILITAR ESTADUAL.**



➤ O **COMANDO** é vinculado AO GRAU HIERÁRQUICO e constitui uma PRERROGATIVA IMPESSOAL, em cujo exercício o policial militar se define e se caracteriza como **CHEFE**.

COMANDO

**➤ OFICIAL PM**

É preparado, ao longo da carreira, para o exercício do **COMANDO**, da **CHEFIA** e da **DIREÇÃO** das **Organizações Militares Estaduais**.

COMANDO

**➤ SUBTENENTES E SARGENTOS PM**

AUXILIAM e **COMPLEMENTAM** as atividades dos **OFICIAIS**, na **capacitação de pessoal** e no **emprego de meios**, na **instrução**, na **administração** e no **comando de frações da tropa**, **mesmo agindo isoladamente** nas diversas atividades inerentes a cada Corporação.

COMANDO

➤ **SUBTENENTES E SARGENTOS PM**

➤ No EXERCÍCIO DESSAS ATIVIDADES e no COMANDO DE ELEMENTOS SUBORDINADOS, os **SUBTENENTES** e os **SARGENTOS** deverão impor-se pela lealdade, pelo exemplo e pela capacidade profissional e técnica, incumbindo-lhes assegurar:

- ✓ a **OBSERVÂNCIA MINUCIOSA E ININTERRUPTA** das ordens, das regras do serviço e das normas operativas pelas PRAÇAS que lhes estiverem diretamente subordinadas; e
- ✓ a **MANUTENÇÃO** da coesão e do moral das mesmas praças em todas as circunstâncias.

COMANDO

➤ **CABOS E SOLDADOS**

São essencialmente os elementos de EXECUÇÃO.

CÁLCULOS E ESCALA HIERÁRQUICOS NA PM-CE E CBM-CE	
HIERARQUIZAÇÃO	ORDENAÇÃO
CÍRCULOS DE OFICIAIS	POSTOS
Círculo de Oficiais Superiores	- Coronel - Tenente-Coronel - Major
Círculo de Oficiais Intermediários	- Capitão
Círculo de Oficiais Subalternos	- Primeiro-Tenente - Segundo-Tenente

**COMANDO,
DIREÇÃO E
CHEFIA**

CÁLCULOS E ESCALA HIERÁRQUICOS NA PM-CE E CBM-CE	
HIERARQUIZAÇÃO	ORDENAÇÃO
CÍRCULOS DE OFICIAIS	POSTOS
Círculo de Oficiais Superiores	- Coronel - Tenente-Coronel - Major
Círculo de Oficiais Intermediários	- Capitão
Círculo de Oficiais Subalternos	- Primeiro-Tenente - Segundo-Tenente
CÍRCULOS DE PRAÇAS	GRADUAÇÕES
Círculo de Subtenentes e Sargentos	- Subtenente - Primeiro-Sargento - Segundo-Sargento - Terceiro-Sargento

**AUXILIAM E
COMPLEMENTAM AS
ATIVIDADES DOS OFICIAIS**

CÁLCULOS E ESCALA HIERÁRQUICOS NA PM-CE E CBM-CE	
HIERARQUIZAÇÃO	ORDENAÇÃO
CÍRCULOS DE OFICIAIS	POSTOS
Círculo de Oficiais Superiores	- Coronel - Tenente-Coronel - Major
Círculo de Oficiais Intermediários	- Capitão
Círculo de Oficiais Subalternos	- Primeiro-Tenente - Segundo-Tenente
CÍRCULOS DE PRAÇAS	GRADUAÇÕES
Círculo de Subtenentes e Sargentos	- Subtenente - Primeiro-Sargento - Segundo-Sargento - Terceiro-Sargento
Círculo de Cabos e Soldados	- Cabo - Soldado

**ELEMENTOS
DE
EXECUÇÃO**

COMANDO

➤ Cabe ao policial militar a **responsabilidade INTEGRAL**:

- ✓ pelas decisões que tomar;
- ✓ pelas ordens que emitir; e
- ✓ pelos atos que praticar.

**O COMPROMISSO,
O COMPORTAMENTO ÉTICO
E A
RESPONSABILIDADE
DISCIPLINAR E PENAL MILITAR**

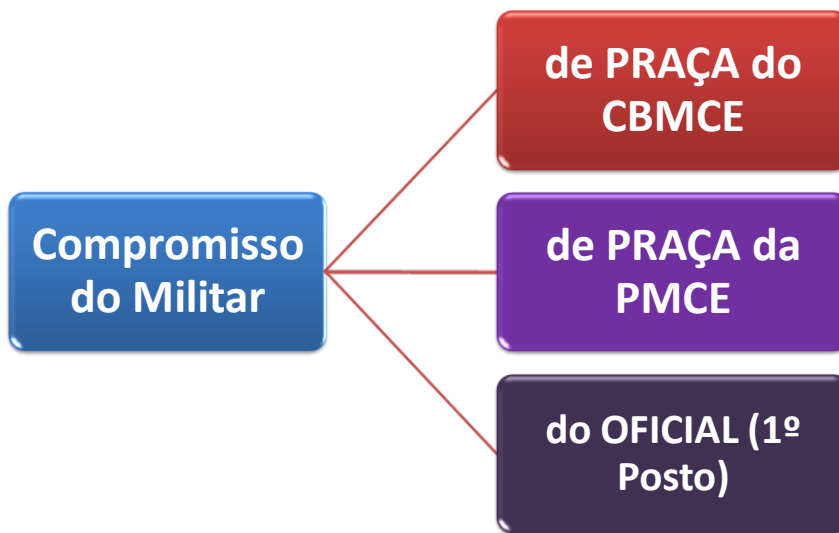
**O COMPROMISSO
POLICIAL MILITAR**

COMPROMISSO POLICIAL MILITAR

➤ **O CIDADÃO** que ingressar na **Corporação Militar Estadual PRESTARÁ COMPROMISSO DE HONRA**, no qual:

- ✓ afirmará aceitação consciente das obrigações e dos deveres policiais militares; E
- ✓ manifestará a sua firme disposição de bem cumprilos.

COMPROMISSO POLICIAL MILITAR



COMPROMISSO POLICIAL MILITAR

➤ COMPROMISSO DE PRAÇA



*“Ao ingressar na Polícia Militar do Ceará, prometo regular minha conduta pelos preceitos da moral, cumprir rigorosamente as ordens das autoridades a que estiver subordinado e dedicar-me inteiramente ao serviço policial militar, à preservação da ordem pública e à segurança da comunidade, **MESMO COM O RISCO DA PRÓPRIA VIDA**”.*

COMPROMISSO POLICIAL MILITAR

➤ COMPROMISSO DE PRAÇA



*“Ao ingressar no Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, prometo regular minha conduta pelos preceitos da moral, cumprir rigorosamente as ordens das autoridades a que estiver subordinado e dedicar-me inteiramente ao serviço de bombeiro militar e à proteção de pessoa, visando à sua incolumidade em situação de risco, infortúnio ou de calamidade, **MESMO COM O RISCO DA PRÓPRIA VIDA**”.*

COMPROMISSO POLICIAL MILITAR

➤ COMPROMISSO QUANDO FOR PROMOVIDO AO PRIMEIRO POSTO



“Perante a Bandeira do Brasil e pela minha honra, prometo cumprir os deveres de Oficial da Polícia Militar/Corpo de Bombeiros Militar do Ceará e dedicar-me inteiramente ao seu serviço”.

O COMPORTAMENTO ÉTICO
E A
RESPONSABILIDADE
DISCIPLINAR E PENAL MILITAR

COMPORTAMENTO ÉTICO E DA RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR E PENAL MILITAR

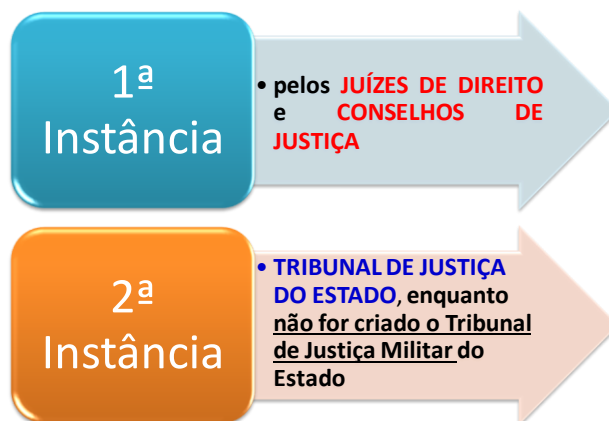
➤ O **Código Disciplinar** da **Polícia Militar do Ceará** e do **Corpo de Bombeiros Militar** do Ceará dispõe sobre o **comportamento ético-disciplinar dos militares estaduais**, estabelecendo os **procedimentos para apuração da responsabilidade administrativo-disciplinar**, dentre outras providências.



✓ Ao **CADETE** e ao **ALUNO-SOLDADO** aplicam-se, **cumulativamente** ao Código Disciplinar, as disposições normativas disciplinares previstas NO **ESTABELECIMENTO DE ENSINO ONDE ESTIVER MATRICULADO**.

COMPORTAMENTO ÉTICO E DA RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR E PENAL MILITAR

➤ Os **MILITARES ESTADUAIS**, nos **crimes militares** definidos em lei, serão **processados e julgados** perante a **JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**:



JUIZ DE DIREITO X CONSELHO DE JUSTIÇA

COMPORTAMENTO ÉTICO E DA RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR E PENAL MILITAR

☐ Juízes de Direito do Juízo Militar

➤ **Compete aos juízes de direito do juízo militar processar e julgar, **singularmente**:**

- ✓ os crimes militares **cometidos contra civis**; e
- ✓ as ações judiciais contra atos disciplinares militares.

Conselho de Justiça

➤ **PROCESSAR e JULGAR os demais crimes militares.**



O Juiz de Direito é quem PRESIDE o Conselho

DIREITOS E PRERROGATIVAS DOS MILITARES ESTADUAIS (Título III)

DIREITOS DOS MILITARES ESTADUAIS

PATENTE

DIREITOS DOS MILITARES ESTADUAIS

➤ São DIREITOS dos militares estaduais:

✓ A GARANTIA DA **PATENTE QUANDO OFICIAL** e da **GRADUAÇÃO QUANDO PRAÇA** em TODA a sua plenitude, com as vantagens, prerrogativas e deveres a elas inerentes;



▪ **PATENTE é o nome dado ao título ostentado por cada um dos oficiais.**

ESTABILIDADE

DIRETOS DOS MILITARES ESTADUAIS

➤ São DIREITOS dos militares estaduais:

✓ estabilidade:

- para o **OFICIAL**, desde a investidura; e
- para a **PRAÇA**, quando completar **mais de 03 anos de efetivo serviço**;

PORTE DE ARMA
p/ **OFICIAL**

DIRETOS DOS MILITARES ESTADUAIS

➤ São DIREITOS dos militares estaduais:

➤ o **PORTE DE ARMA**, quando **OFICIAL** em serviço ativo ou na inatividade, **SALVO**

DIRETOS DOS MILITARES ESTADUAIS

➤ São DIREITOS dos militares estaduais:

- ✓ por **medida administrativa acautelatória de interesse social**, aplicada pelo Controlador Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário;
- ✓ por **inativação** proveniente de **alienação mental**;
- ✓ por **condenação** que desaconselhe o porte; ou
- ✓ por **processo regular**, observada a legislação aplicável.

PORTE DE ARMA p/ PRAÇA

DIREITOS DOS MILITARES ESTADUAIS

➤ São DIREITOS dos militares estaduais:

- ✓ o PORTE DE ARMA, pelas PRAÇAS, observadas:
 - as mesmas restrições impostas aos OFICIAIS;
 - a regulamentação a ser baixada pelo Comandante- Geral; e
 - a legislação aplicável;

ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR

DIREITOS DOS MILITARES ESTADUAIS

➤ São DIREITOS dos militares estaduais:

➤ a **assistência médico-hospitalar**, através do **Hospital da Polícia Militar**;

Aqui não estamos falando de planos de saúde privados, ok!? A Polícia Militar conta com seu próprio hospital.



DIREITOS DOS POLICIAIS MILITARES

➤ São DIREITOS dos policiais militares:

➤ afastar-se **por até 2 horas diárias**, por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente ou de escala de serviço, para **acompanhar filho ou dependente legal**, que **sofra de moléstia ou doença grave IRREVERSÍVEL**, em TRATAMENTO ESPECÍFICO, a fim de garantir o devido cuidado, **comprovada a necessidade por Junta Médica de Saúde da Corporação**;

EDUCAÇÃO

DIRETOS DOS POLICIAIS MILITARES

➤ São DIREITOS dos policiais militares:

➤ TRATAMENTO ESPECIAL, quanto à **educação** de seus dependentes, para os militares estaduais do SERVIÇO **ATIVO**, através dos **Colégios da Polícia Militar** e do **Corpo de Bombeiros**;



FARDAMENTO

DIRETOS DOS POLICIAIS MILITARES

➤ São DIREITOS dos policiais militares:

➤ **FARDAMENTO** ou **valor correspondente**, constituindo-se no conjunto de uniformes fornecidos, **pelo menos 01 vez ao ano**, ao **Cabo e Soldado na ATIVA**, bem como aos **Cadetes** e **Alunos-Soldados**, e, em casos ESPECIAIS, aos demais militares estaduais;

DIRETOS DOS POLICIAIS MILITARES

➤ São DIREITOS dos militares estaduais:



➤ fica **assegurado** ao Militar Estadual da **ATIVA**, QUANDO FARDADO e MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE SUA IDENTIDADE MILITAR, **acesso gratuito aos transportes rodoviários coletivos INTERMUNICIPAIS**, ficando estabelecida a **cota MÁXIMA de 02 militares por veículo**;

TRANSPORTE

DIREITOS DOS POLICIAIS MILITARES

- São DIREITOS dos militares estaduais:

➤ o **TRANSPORTE** ou **valor correspondente**, assim entendido como os meios fornecidos militar estadual, **para seus deslocamentos por interesse do serviço**.



✓ Quando o deslocamento **implicar em mudança de sede ou de moradia**, compreende também as passagens para seus dependentes e a translação das respectivas bagagens, de residência a residência;

SALÁRIO-FAMÍLIA

DIREITOS DOS POLICIAIS MILITARES

➤ São DIREITOS dos policiais militares:

➤ **salário-família**, pago em razão do número de **dependentes**, nas mesmas condições e no mesmo valor dos segurados do Regime Geral de Previdência Social, **na proporção do número de filhos ou equiparados de QUALQUER CONDIÇÃO de até 14 anos ou inválidos;**

DIÁRIAS

DIREITOS DOS MILITARES ESTADUAIS

➤ São DIREITOS dos militares estaduais:

➤ a percepção de **DIÁRIAS** quando se deslocar, **A SERVIÇO**, da **localidade onde tem exercício para outro ponto do território estadual, nacional ou estrangeiro**, como forma de indenização das despesas de alimentação e hospedagem, na forma de Decreto do **Chefe do Poder Executivo**.

OUTROS DIREITOS

DIREITOS DOS MILITARES ESTADUAIS

➤ São DIREITOS dos militares estaduais:

- o uso das **designações hierárquicas**;
- a ocupação de **cargo correspondente ao posto ou à graduação**;
- a **percepção de remuneração**;
- o **13º salário**;

DIREITOS DOS MILITARES ESTADUAIS

➤ São DIREITOS dos militares estaduais:

- a constituição de **pensão** de acordo com a legislação vigente;
- a **promoção**;
- transferência para a **reserva remunerada**, a pedido, ou **reforma**;
- as **férias**, os **afastamentos temporários do serviço** e as **licenças**;
- **exoneração A PEDIDO**;

DIREITOS DOS MILITARES ESTADUAIS

➤ São DIREITOS dos militares estaduais:

- **assistência jurídica gratuita e oficial** do Estado, quando o ato for praticado no legítimo exercício da missão;
- **livre acesso**, **quando em serviço ou em razão deste**, aos **locais sujeitos à fiscalização** policial militar ou bombeiro militar;
- **seguro de vida e invalidez** em razão da atividade de risco que desempenha;

DIREITOS DOS MILITARES ESTADUAIS

➤ São DIREITOS dos militares estaduais:

- **recompensas** ou **prêmios**, instituídos por lei;
- **auxílio funeral**, conforme previsto em lei;
- **alimentação** conforme estabelecido em Decreto do **Chefe do Poder Executivo**;
- **isenção de pagamento da taxa de inscrição em QUALQUER concurso público** para ingresso na Administração Pública **ESTADUAL**, Direta, Indireta e Fundacional;

DIREITOS ELEITORAIS DOS MILITARES ESTADUAIS

DIREITOS DOS MILITARES ESTADUAIS



➤ Os militar estadual **ALISTÁVEL** é **ELEGÍVEL**, atendidas as seguintes condições:

✓ Se contar **menos de 10 anos de serviço**, deverá **AFASTAR-SE DEFINITIVAMENTE DA ATIVIDADE a partir do REGISTRO de sua candidatura**, com prejuízo **automático, imediato e definitivo** do provimento do cargo, de promoção e da percepção da remuneração;



✓ Se contar **10 ou mais anos de serviço**, será **AGREGADO por ato do COMANDANTE-GERAL**, SEM PERDA da percepção da remuneração.

- **SE ELEITO**, passará **automaticamente**, no ato da diplomação, para a **reserva remunerada**, com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição;
- Se **suplente**, **AO ASSUMIR O CARGO ELETIVO** será inativado passa a **reserva remunerada**, com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição)

REMUNERAÇÃO

DA REMUNERAÇÃO

✓ A **REMUNERAÇÃO** dos militares estaduais compreende vencimentos ou subsídio fixado em parcela única, na forma do art. 39, §4º. da Constituição Federal, e **proventos, indenizações e outros direitos**, sendo devida em bases estabelecidas em lei específica e, **em NENHUMA HIPÓTESE, poderão exceder o TETO REMUNERATÓRIO constitucionalmente previsto.**

DA REMUNERAÇÃO



- O **subsídio** ou os **vencimentos** dos militares estaduais são **irredutíveis** e NÃO ESTÃO SUJEITOS à penhora, sequestro ou arresto, **exceto nos casos previstos em Lei**.
- O valor do **subsídio** ou dos **vencimentos** É IGUAL para o militar estadual da ativa, da reserva ou reformado, **de um mesmo grau hierárquico**, **exceto nos casos previstos em Lei**.

REMUNERAÇÃO NA INATIVIDADE

DA REMUNERAÇÃO

➤ OS PROVENTOS DA INATIVIDADE serão **REVISTOS** sempre que se modificar o subsídio ou os vencimentos dos militares estaduais em serviço ativo, **na mesma data e proporção**, **observado o teto remuneratório** constitucional.



✓ Respeitado o direito adquirido, os PROVENTOS DA INATIVIDADE não poderão exceder a remuneração percebida pelo militar estadual da **ativa** no **posto** ou **graduação** correspondente.

DA REMUNERAÇÃO

➤ Por ocasião de sua passagem **PARA A INATIVIDADE**, o militar estadual terá direito a **proventos proporcionais aos anos de serviço**, computáveis para a inatividade, **até o máximo de 30 anos**.



✓ Computa-se, para efeito da contagem naquela ocasião, o resíduo do tempo igual ou superior a 180 dias como se fosse mais 1 ano.

Tempo >= 180 dias = 1ANO

GRATIFICAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO OU TRABALHO RELEVANTE

DA REMUNERAÇÃO

- Ao militar estadual conceder-se-á **gratificação**:
 - ✓ pela participação **em comissão examinadora de concurso**; e
 - ✓ pela elaboração ou execução de **trabalho relevante, técnico ou Científico de interesse da corporação militar estadual** .

DA REMUNERAÇÃO

➤ O **Secretario da Segurança Publica e Defesa Social**, o **Chefe da Casa Militar** ou os **Comandantes-Gerais** poderão:

- ✓ **autorizar o militar estadual**, ocupante de cargo efetivo ou em comissão, a participar de comissões, grupos de trabalho ou projetos, sem prejuízo dos vencimentos;
- ✓ **conceder ao militar nomeado**, a citada gratificação.



➤ O valor dessa gratificações será regulado por **DECRETO** do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**.

FÉRIAS E OUTROS AFASTAMENTOS TEMPORÁRIOS DO SERVIÇO

FÉRIAS

DAS FÉRIAS E OUTROS AFASTAMENTOS TEMPORÁRIOS DO SERVIÇO

➤ As **FÉRIAS** traduzem o **afastamento total do serviço**, concedidas **anualmente**, de acordo com portaria do Comandante-Geral, de **gozo obrigatório** após a concessão, remuneradas com **1/3 a mais da remuneração normal**, sendo atribuídas ao militar estadual para **descanso, a partir do último mês do ano a que se referem OU durante o ano seguinte**, devendo o gozo ocorrer nesse período.



✓ As férias poderão ser divididas em **02 períodos iguais**.

DAS FÉRIAS E OUTROS AFASTAMENTOS TEMPORÁRIOS DO SERVIÇO

A concessão e o gozo de férias **não sofrerão nenhuma restrição, salvo:**

para cumprimento de punição disciplinar de natureza **grave** ou **prisão provisória**;

por necessidade do serviço, identificada por ato do Comandante-Geral, conforme conveniência e oportunidade da Administração, garantida ao militar estadual nova data de reinício do gozo das férias interrompidas.

DAS FÉRIAS E OUTROS AFASTAMENTOS TEMPORÁRIOS DO SERVIÇO



ATENÇÃO
DECORE!

- O direito às férias **estende-se** aos militares **que estão nos cursos de formação para ingresso na Corporação.**
- **NÃO FARÁ JUS AS FERIAS** regulamentares o militar estadual **que esteja aguardando solução de processo de INATIVIDADE.**

OUTROS AFASTAMENTOS TEMPORÁRIOS DO SERVIÇO

DAS FÉRIAS E OUTROS AFASTAMENTOS TEMPORÁRIOS DO SERVIÇO

➤ Os militares estaduais têm direito, aos seguintes períodos de **afastamento total do serviço**, obedecidas as disposições legais e regulamentares, **por motivo de:**

DAS FÉRIAS E OUTROS AFASTAMENTOS TEMPORÁRIOS DO SERVIÇO

NÚPCIAS

• 8 dias

LUTO

• 8 dias

INSTALAÇÃO

• Até 10 dias

TRÂNSITO

• Até 30 dias

✓ por motivo de falecimento de PAIS, IRMÃO, CÔNJUGE, COMPANHEIRO(A), FILHOS e SOGROS.

DAS FÉRIAS E OUTROS AFASTAMENTOS TEMPORÁRIOS DO SERVIÇO

NÚPCIAS

- será concedido **se solicitado por antecipação à data do evento**

LUTO

- **Tão logo a autoridade a que estiver subordinado o militar estadual tome conhecimento**, de acordo com portaria do Comandante-Geral

LICENÇAS

DAS LICENÇAS

➤ **Licença** é a autorização para **afastamento total do serviço**, em caráter temporário, concedida ao bombeiro-militar, obedecidas as disposições legais e regulamentares.

DAS LICENÇAS

LICENÇAS
CONCEDIDAS AO
MILITAR ESTADUAL

à gestante

à adotante

à paternidade

para tratar de
interesse
particularpara tratar da
saúde de
dependentepara tratar da
própria saúdeLICENÇA
À
GESTANTE

LICENÇA À GESTANTE

➤ Será concedida, mediante inspeção médica, a partir do **8º mês de gestação**, salvo prescrição em contrário.

LICENÇA À GESTANTE



✓ Essa prorrogação da licença será assegurada à militar estadual, mediante requerimento efetivado **até o final do terceiro mês após o parto**, e concedida imediatamente após a fruição da licença-maternidade. (LC Nº 159/16)

LICENÇA À GESTANTE

➤ Durante **o período de prorrogação da licença-maternidade**, a militar estadual terá direito à sua remuneração, **vedado o exercício de qualquer atividade remunerada pela beneficiária, não podendo também a criança ser mantida em creches ou organização similar**, sob pena da PERDA DO DIREITO do benefício e consequente **APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE FUNCIONAL.***



*(LC Nº 159/16)

LICENÇA À GESTANTE



➤ Em caso de **aborto não criminoso**, comprovado mediante atestado médico, a militar terá direito à **licença remunerada** correspondente a **02 semanas.***

(LC Nº 159/16)

LICENÇA À ADOTANTE

LICENÇA À ADOTANTE

120 dias

- se a criança tiver **até 01 ano** de idade;

60 dias

- se a criança tiver **entre 01 e 04 anos** de idade;

30 dias

- se a criança tiver de **04 a 8 anos** de idade.

LICENÇA À ADOTANTE



➤ A **licença-maternidade** só será concedida a adotante ou guardiã **mediante apresentação do respectivo termo judicial.**

LICENÇA PATERNIDADE

LICENÇA PATERNIDADE

LICENÇA
PATERNIDADE

10 dias

Será iniciada na
data do nascimento
do filho.

LICENÇA
PARA TRATAR DE
INTERESSE PARTICULAR
(LTIP)

LICENÇA P/ TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSE PARTICULAR

É a autorização para **afastamento total do serviço**, concedida ao policial militar que contar **mais de 10 anos de efetivo serviço**;

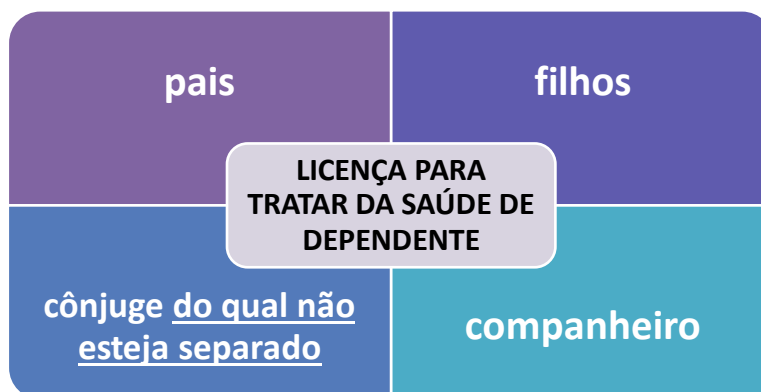
Será sempre concedida **com prejuízo da remuneração e da contagem do tempo de efetivo serviço**

Poderá ser concedida por **até 2 anos**, contínuos ou não;

LICENÇA
PARA TRATAR DE SAÚDE
DE DEPENDENTE
(LTSD)

LICENÇA P/ TRATAR DE SAÚDE DE DEPENDENTE

➤ O militar poderá ser licenciado por motivo de doença nas pessoas dos seguintes **dependentes**:



LICENÇA P/ TRATAR DE SAÚDE DE DEPENDENTE



➤ EM QUALQUER CASO, desde que prove ser indispensável a sua assistência pessoal E esta não possa ser prestada simultaneamente com o exercício funcional, o prazo máximo dessa licença será de 02 anos, dos quais os 06 primeiros meses sem prejuízo de sua remuneração.

LICENÇA P/ TRATAR DE SAÚDE DE DEPENDENTE



No período que exceder **os 06 meses até o limite de 02 anos**, serão observadas as regras para concessão de **licença para tratar de interesse particular**.

concedida ao policial militar que contar mais de **10 anos de efetivo serviço**;

sempre concedida com prejuízo da remuneração e da contagem do tempo de efetivo serviço

concedida por **até 2 anos**, contínuos ou não;

INTERRUPÇÃO DE LICENÇAS

INTERRUPÇÃO DE LICENÇAS



➤ As licenças **poderão ser interrompidas** A PEDIDO ou nas condições:

- ✓ em caso de mobilização, estado de guerra, estado de defesa ou estado de sítio;
- ✓ em caso de decretação de estado ou situação de emergência ou calamidade pública;
- ✓ para cumprimento de sentença que importe em restrição da liberdade individual;

INTERRUPÇÃO DE LICENÇAS



- ✓ para cumprimento de punição disciplinar, conforme determinado pelo Comandante- Geral;
- ✓ em caso de prisão em flagrante ou de decretação de prisão por autoridade judiciária, a juízo desta;
- ✓ em caso de indicição em inquérito policial militar, recebimento de denúncia OU pronúncia criminal, a juízo da autoridade competente.

DAS LICENÇAS – REGRAS ADICIONAIS



TOME NOTA!

➤ A interrupção de **licença para tratamento de saúde de dependente**, para **cumprimento de punição disciplinar que importe em restrição da liberdade individual**, será regulada em lei específica.

AS DISPENSAS

AS DISPENSAS

➤ As dispensas do serviço são autorizações concedidas aos militares estaduais para **afastamento total do serviço**, em caráter **temporário**.

concedidas com a **REMUNERAÇÃO INTEGRAL** e computadas como tempo de efetivo serviço e/ou contribuição militar, em 02 situações:

Para desconto em férias já publicadas e não gozadas no todo ou em parte, ou seja, para compensar férias;

Em decorrência de prescrição médica.

AS DISPENSAS



TOME NOTA!

➤ No tocante à concessão de **LICENÇAS** e **DISPENSAS** de serviços, o militar que **não se apresentar no primeiro dia útil após o prazo previsto de encerramento da citada autorização**, incorrerá nas situações de **ausência** e **deserção** conforme disposto na legislação aplicável.

CPM

Art. 187. "Ausentar-se o militar, sem licença, da unidade em que serve, ou do lugar em que deve permanecer, por mais de oito dias.

Pena – detenção, de seis meses a dois anos; se oficial, a pena é agravada".

AS RECOMPENSAS

DAS RECOMPENSAS



➤ **AS RECOMPENSAS** constituem **reconhecimento dos bons serviços prestados pelos militares estaduais** e serão concedidas de acordo com as normas regulamentares da Corporação.

DAS RECOMPENSAS

➤ São **recompensas militares** estaduais, além das previstas em outras leis:



PRERROGATIVAS DOS MILITARES ESTADUAIS

CONSTITUIÇÃO (o que são) E ENUMERAÇÃO (quais são)

PRERROGATIVAS



TOME NOTA!

➤ As **prerrogativas** dos militares estaduais são constituídas pelas **honras, dignidades e distinções** devidas aos graus hierárquicos e cargos que lhes estão afetos.

PRERROGATIVAS

➤ São **prerrogativas** dos militares estaduais:

- ✓ a uso de **títulos, uniformes, distintivos, insígnias, divisas, emblemas, agildas e peças complementares** das respectivas Corporações, correspondentes ao posto ou à graduação;
- ✓ **honras, tratamentos e sinais de respeito** que lhes sejam assegurados em leis e regulamentos;

PRERROGATIVAS

➤ São **prerrogativas** dos militares estaduais:

- ✓ **cumprimento de pena de prisão ou detenção, mesmo após o trânsito em julgado da sentença, somente em Organização Militar da Corporação a que pertence**, e cujo comandante, chefe ou diretor tenha precedência hierárquica sobre o militar.
- ✓ julgamento por **crimes militares, em foro especial**, na conformidade das normas constitucionais e legais

PRISÃO DO MILITAR ESTADUAL

PRERROGATIVAS

➤ **Somente em casos de flagrante delito**, o militar estadual poderá ser preso por autoridade policial, ficando retido na Delegacia durante o tempo necessário à lavratura do flagrante, comunicando-se **imediatamente** ao **JUIZ COMPETENTE** e ao **comando da respectiva Corporação militar** após o que deverá ser encaminhado preso a autoridade militar de patente superior mais próxima da Organização Militar da Corporação a que pertencer, **ficando esta obrigada**, sob pena de responsabilidade funcional e penal, **a manter a prisão até que deliberação judicial decida em contrario**.

PRERROGATIVAS

✓ Cabe ao **Secretário de Segurança Pública e de Defesa Social** e ao **Comandante-Geral** da Corporação a iniciativa de **responsabilizar ou provocar a responsabilização da autoridade policial ou da autoridade militar** que não cumprir o disposto no slide anterior e que maltratar ou consentir que seja maltratado qualquer militar estadual, preso sob custódia, ou, sem razão plausível, que não lhe der o tratamento devido ao seu posto ou graduação.

PRERROGATIVAS



➤ Se, **durante o processo e julgamento no foro civil**, houver **perigo de vida para qualquer militar estadual preso**, o **Comandante-Geral da respectiva Corporação** providenciará os entendimentos com o juiz de Direito do feito, visando à guarda da ordem nas cercanias do foro ou do Tribunal pela Policial Militar.

DISPENSA DO SERVIÇO DO MILITAR ESTADUAL

PRERROGATIVAS



➤ O militar estadual **DA ATIVA**, no exercício de função militar, de natureza militar ou de interesse militar, é **dispensado do serviço** na instituição do **Júri** e do **serviço na Justiça Eleitoral**.

O USO DOS UNIFORMES

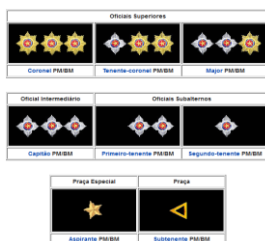
USO DOS UNIFORMES

➤ Os **UNIFORMES** das Corporações Militares com seus **distintivos, insígnias, divisas, emblemas, agildas e peças complementares**, são **privativos dos militares estaduais** e representam o **símbolo da autoridade militar**, com as prerrogativas a ela inerentes.



USO DOS UNIFORMES

➤ O militar estadual **fardado** tem as **obrigações correspondentes** ao uniforme que use e aos distintivos, insígnias, divisas, emblemas, agildas e peças complementares que ostente.



USO DOS UNIFORMES

➤ O militar é **proibido** de usar uniformes nas seguintes condições:



USO DOS UNIFORMES



- Constituem **crimes** previstos na legislação específica:
- ✓ **o desrespeito** aos **distintivos, insígnias, divisas, emblemas, agildas e peças complementares** dos militares estaduais;
 - ✓ **bem assim seu uso por parte de quem a eles não tiver direito.**

USO DOS UNIFORMES

É vedado a qualquer organização civil ou organizações civis o uso de uniformes ou a **ostentação** de distintivos, insígnias, agildas ou emblemas, iguais ou semelhantes, **que possam ser confundidos com os adotados para os militares estaduais.**



✓ São responsáveis pela infração acima, **além dos indivíduos que a tenham cometido**, os **Diretores ou Chefes de repartições, organizações de qualquer natureza, firma ou empregadores, empresas, institutos ou departamentos** que tenham adotado ou consentido sejam usados uniformes ou ostentados distintivos, insígnias, agildas ou emblemas **IGUAIS** ou **que possam ser confundidos com os adotados no Corpo de Bombeiros.**

Obrigado

Grande abraço e bons estudos!

- Professor: Marcos Girão -

